LEI Nº 3.178, DE 03 DE JANEIRO DE 2006

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JAMAICA E IPÊ, NA VILA RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada entre as Ruas Jamaica e Ipê, na Vila Residencial Pedro Ludovico, denominar-se-á Pracinha Jamaica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 03 de janeiro de 2006.

Atair Pio de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Maria Candinha Mina de Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO